



GUARAPUAVA
Prefeitura Municipal

DECRETO nº 7959, de 21 de maio de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º Altera a redação do inciso I do art. 3º do Decreto nº 7904/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º

I - com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, sem comorbidade comprovada ou anteriormente declarada;
(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Guarapuava, 21 de maio de 2020.

Cesar Augusto Carollo Silvestri Filho
Prefeito Municipal